



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

63

LEI Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a suplementação de verbas

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art.1º.- Fica aberto ao Poder Executivo e Poder Legislativo um crédito suplementar da ordem de CR\$ 261.870 000,00 (duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros) à conta das seguintes verbas do orçamento vigente.

1.01-01 01.0012-01-3111-ficha Nº 001	
pessoal civil..	CR\$ 10.000.000,00
1.01-01.01.0012-01-3132-ficha Nº 005	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 10.000.000,00
2 03-03 07.0212-04-4120-ficha Nº 026	
equipamentos e material permanente...	CR\$ 620.000,00
2.05-03.07.0212-06-3132-ficha Nº 040	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 200.000,00
2.06-03.08.0322-07-3132-ficha Nº 046	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 7.000.000,00
2.06-03.08.0332-07-3261-ficha Nº 048	
juros da dívida contratada.....	CR\$ 2.800.000,00
2.06-03.08.0332-07-3262-ficha Nº 049	
outros encargos da dívida contratada.....	CR\$ 400.000,00
2.06-03.08.0332-07-3265-ficha Nº 050	
juros de outras dívidas.....	CR\$ 3.100.000,00
2.06-03.08.0332-07-4351-ficha Nº 053	
amortização da dívida contratada.....	CR\$ 600.000,00
2.06-03.08.0332-07-4354-ficha Nº 054	
outras amortizações	CR\$ 2.000.000,00
2 07-08 42.1881-08-3120-ficha Nº 057	
material de consumo.....	CR\$ 4.000.000,00
2.07-08.42.1882-08-3132-ficha Nº 058	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 10.000.000,00
2 07-08.42.1881-01-4110-ficha Nº 061	
ampliação e construção de obras	
escolares.....	CR\$ 35.000.000,00
2 07-08.42.4272-08-3132-ficha Nº 072	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 300.000,00
2.07-08.47.2392-08-3132-ficha Nº 075	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 2.000.000,00
2.07-08.48.2472-08-3132-ficha Nº 079	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
2.08-03.07.0212-09-3132-ficha Nº 085	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 250.000,00

1

*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*

Estado de São Paulo

40

2.09-03.07.0212-10-3132-ficha Nº 091
outros serviços e encargos CR\$ 40.000.000,00
2.09-10.60.3281-10-4110-ficha Nº 101
praças, jardins e urbanização de
praias do centro..... CR\$100 000.000,00
2.09-03.07.0212-10-4120-ficha Nº 106
equipamentos e material permanente..... CR\$ 9.000 000,00
2.10-11.65.3632-11-3120-ficha Nº 111
material de consumo..... CR\$ 200.000,00
2.10-08.46.2242-11-3132-ficha Nº 118
outros serviços e encargos..... CR\$ 1 000.000,00
2.11-13.75.4281-12-3120-ficha Nº 123
material de consumo..... CR\$ 3.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3132-ficha Nº 124
outros serviços e encargos..... CR\$ 5.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3231-ficha Nº 125
Casa de Saúde Stela Maris..... CR\$ 3.400.000,00
2.11-15.81.4862-12-3132-ficha Nº 131
outros serviços e encargos..... CR\$ 9.000.000,00

Art.2º.- Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1º. desta Lei, será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento corrente:

2.01-03.07.0212-02-4120-ficha Nº 014
equipamentos e material permanente CR\$ 1.300.000,00
2.02-03.09.0212-03-3111-ficha Nº 015
pessoal civil..... CR\$ 6.500.000,00
2.02-03.09.0212-03-3113-ficha Nº 016
obrigações patronais..... CR\$ 1.820.000,00
2.02-03.09.0212-03-3120-ficha Nº 017
material de consumo..... CR\$ 800.000,00
2.02-03.09.0212-03-3132-ficha Nº 018
outros serviços e encargos..... CR\$ 500.000,00
2.05-03.07.0212-06-4120-ficha Nº 042
equipamentos e material permanente. CR\$ 800.000,00
2.07-08.41.1902-08-4120-ficha Nº 068
equipamentos e material permanente... CR\$ 2.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3120-ficha Nº 071
material de consumo..... CR\$ 25.150.000,00
2.09-03.07.0211-06-4110-ficha Nº 097
muros, pavimentação e passeios em
próprios municipais..... CR\$ 12.500.000,00
2.09-08.46.2241-07-4110-ficha Nº 098
quadras esportivas..... CR\$ 5.800.000,00
2.09-08.46.2241-08-4110-ficha Nº 099
obras no centro esportivo municipal. CR\$ 12.000.000,00
2.09-10.58.5751-09-4110-ficha Nº 100

*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*

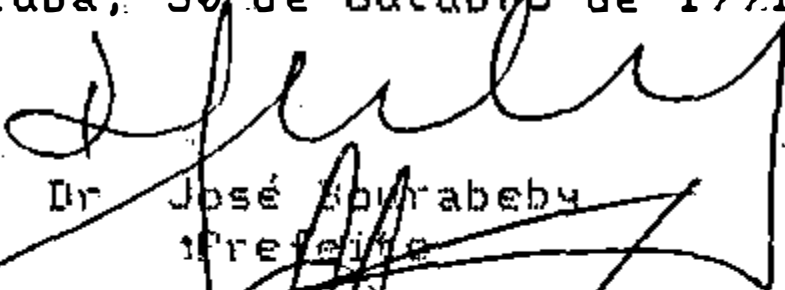
Estado de São Paulo

21

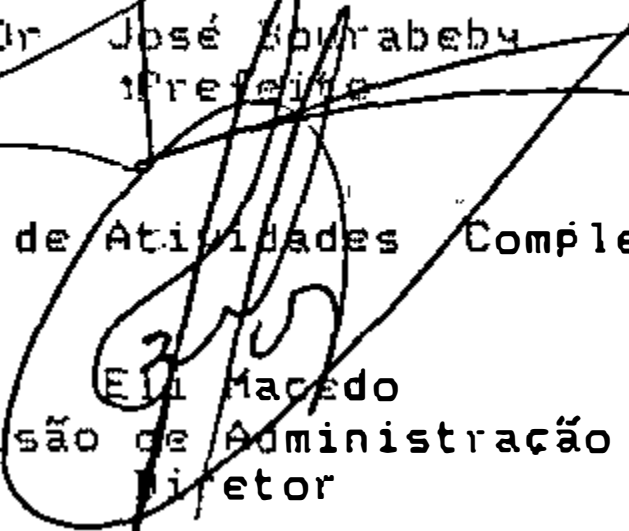
guias, sarjetas e pavimentação... CR\$ 102.000.000,00
2.09-10.60.5751-11-4110-ficha Nº 102
pontes... CR\$ 12.200.000,00
2.09-13.75.4281-12-4110-ficha Nº 103
centro de saúde, odontológico e
P.A.S... CR\$ 6.900.000,00
2.09-13.76.4481-13-4110-ficha Nº 104
galerias, canalização e drenagens
de águas pluviais... CR\$ 10.600.000,00
2.09-15.81.4861-14-4110-ficha Nº 105
obras de creches e centros comunitá-
rios... CR\$ 5.000.000,00
2.09-16.88.5342-10-4120-ficha Nº 107
equipamentos e material permanente... CR\$ 3.000.000,00
2.09-03.07.0211-15-4210-ficha Nº 108
aquisição de imóveis... CR\$ 47.000.000,00
2.10-11.65.3632-11-3132-ficha Nº 112
outros serviços e encargos... CR\$ 4.000.000,00
2.10-11.65.3632-11-4120-ficha Nº 114
Equipamentos e material permanente... CR\$ 2.000.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de outubro de 1991.


Dr. José Bonrabeby
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 30 de outubro de 1991.


Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor